



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL**

PORTARIA CONJUNTA N. 01/2014

O Juiz de Direito **Marlon Negri**, Diretor do Foro e titular da 1ª Vara Cível, o Juiz de Direito **Fernando Seara Hickel**, titular da 2ª Vara Cível, e o Juiz de Direito **Gustavo Schwingel**, titular da Vara Criminal da Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

Considerando o comunicado recebido do CGINFO, recomendando a suspensão dos prazos processuais na Comarca de São Francisco do Sul nos dias 28 e 31 de março de 2014, por conta da necessidade de atualização do Sistema de Automação do Judiciário para a versão 5 (SAJ-PG5);

RESOLVEM:

Art. 1.º Suspender os prazos processuais nos dias 28 e 31 de março de 2014.

Parágrafo único. As audiências porventura designadas para o período serão realizadas e os casos de urgência serão atendidos normalmente.

Publique-se.

Remeta-se cópia à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Corregedoria-Geral da Justiça, ao CGINFO, às Promotorias de Justiça da Comarca e à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção local.

Cumpra-se, com urgência, observando-se o contido no art. 482 do CNCGJ.

São Francisco do Sul, 28 de março de 2014.

Marlon Negri
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro

Fernando Seara Hickel
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

Gustavo Schwingel
Juiz de Direito da Vara Criminal